

DECRETO Nº 35/2025

EMENTA: Estabelece a antecipação da Feira Livre e Ponto Facultativo repartições públicas municipais do Município de Ribeirão/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que o dia 26 de julho de 2025 é reservado ao dia da Padroeira do Município de Ribeirão, Nossa Senhora Santana, que é considerado feriado Municipal;

CONSIDERANDO que a realização do evento ocorrerá em vias públicas, sendo necessária a interdição, para atender a acessibilidade de pessoas, trânsito, limpeza urbana e proteção ao ambiente estabelecida pela cidade.

CONSIDERANDO: que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre da sede do Município de Ribeirão/PE do dia 26 de julho de 2025 para o dia 25 de julho de 2025, em virtude da Tradicional Festa da Padroeira Senhora Santana.

Art.2º- ainda, a sexta-feira **25/07/2025** será considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 22 de julho de 2025.


ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal
Ana Carolina Coelho Jordão
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO